

PORTARIA Nº. 12.230, DE 03/05/2013.

CONCEDE LICENÇA SEM VENCIMENTOS A
SERVIDORA DA EDUCAÇÃO E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARACRUZ, ESTADO DO ESPÍRITO
SANTO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E, DE ACORDO
COM O ART. 159, DA LEI Nº. 2.898 DE 31/03/2006 E LEI Nº. 3.356, DE
20/10/2010.

RESOLVE:

Art.1º Conceder à Servidora CLAUDETE FERREIRA ALEPRANDE,
Matrícula nº. 14627, que exerce o Cargo de Professor, Nível I, Padrão “B”, 04 (quatro)
anos de Licença Sem Vencimentos, período de 06/05/2013 até 04/05/2017, conforme
Processo nº. 3258/2013.

Art.2º A Segurada Ativa, em licença sem vencimento ou sem ônus para a
entidade empregadora, terá que recolher suas contribuições previdenciárias ao IPASMA,
sob pena de não ser computado para efeito de aposentadoria o tempo de duração da
respectiva licença.

Parágrafo único – Entende-se como contribuições, aquelas sob a
responsabilidade da servidora, estabelecidas em Lei Municipal, para dar continuidade à
formação do FUNPREV/IPASMA, acrescida da parte patronal, que também deverá ser
custeada pela servidora, por tratar-se de licença para assuntos particulares.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Aracruz, 03 de Maio de 2013.

MARCELO DE SOUZA COELHO
Prefeito Municipal